



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016.



EDITAL Nº 132/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância aos Editais nº. 125/2015 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções nº. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº. 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 21/2010 e 67/2010) , 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em 3ª Chamada, os classificados para o **Segundo Período Letivo de 2016**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, no Concurso Vestibular 2016.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **29 e 30 de setembro do ano de 2016, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da 2ª Chamada.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram**

pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola (original e cópia);

- **Laudo Médico para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);

- Carteira de Identidade (original e cópia);

- CPF (original e cópia);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

- 02 fotografias 3x4 recentes;

- Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**

- **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente,

apoiar a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **matrícula**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2016, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - **Os candidatos convocados**, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subseqüentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N°132/2016

PERÍODO: Dias 29 e 30 de setembro do ano de 2016 (quinta-feira e sexta-feira)

HORÁRIO: das 14h30min às 17h30min

CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA

Convocados:

(Código 309) – Medicina

JORDYSON MATHEUS MAGALHAES ROCHA
MARCELLA ARAUJO PIRES BASTOS
MARIA LUISA CORDEIRO SANTOS
NATANAEL MACEDO SOUZA

(Código 402) – Agronomia

ANA CAROLINA PLACIDO CARDOSO
ANDRESSA SANTOS DE DEUS
BERNARDO ANDRADE SANTOS
CAROLINE BADIN MARQUES
IAN CARLOS MOREIRA RIBEIRO

(Código 502) – Administração

ALLAN KARDEK DAS VIRGENS SOUZA JUNIOR
DANIELA DA SILVA COELHO
FAGNER ARCANJO LEMOS SANTOS
JANIO CARLOS DOS SANTOS FERRAZ JUNIOR
JENNIFER NOGUEIRA LEITE
LUCAS DANIEL NOVAIS BREZOLIN
MARIA ROSA BARBOZA LOLA
MARINE CARPINELI VIANA BATISTA DE ALMEIDA
PAULA OLIVEIRA LIMA
VITOR GABRIEL ALVES RODRIGUES

(Código 605) – Geografia

ALEXANDRE DA SILVA CONCEICAO
KLEITON SILVA OLIVEIRA
MARIA LUIZA MENDES SANTOS
MARLEY LUCIANO VITAL

(Código 607) – História

EMILLY STEFANE SOUZA ANDRES
EVELYN ISLEY BASTOS RIBEIRO
HOSANA BISPO DE SOUZA
ISAAC DIAS MARTINS DO CARMO
MARCOS AUGUSTO SANTOS ALMEIDA
MARIA GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE BRITO
QUEVIN RODRIGUES DOS SANTOS

(Código 609) – Pedagogia

RAFAEL DA CONCEICAO LIDORIO VIEIRA

(Código 616) – Direito

ELLEN COSTA BRITO
LUIS HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA
RANNA SANTOS MORAIS
VANUSA RODRIGUES ALVES

(Código 619) – Filosofia

DANIEL DE MENEZES SOGLIA
DIANA SANTOS NASCIMENTO

(Código 620) – Psicologia

GABRIELLA TEIXEIRA GONCALVES
JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS
JULIANA VASCONCELOS ANDRADE
PAULA CARDIM ROCHA

(Código 621) – Ciências Sociais

AMANDA SILVA OLIVEIRA
BEATRIZ MELO TEIXEIRA
BRENDA FERREIRA DOS SANTOS
DAVID LOPES PIRES
FERNANDA SANTOS OLIVEIRA
LEONARDO NEVES DE CARVALHOS
MARIA CLARA PONTE DE SOUZA
MARIANA OLIVEIRA FREITAS

(Código 703) – Cinema e Audiovisual

MARCIO MATOS DOS SANTOS
MILENA SANTOS SANTIAGO
RAVI NERY ARAUJO
VITOR MORAES GUIMARAES

CAMPUS DE JEQUIÉ

(código 107) Bach. Química

ELIELTON COSTA SOUZA
YASMIN CARDOSO LOUVORES

(Código 302) Bach. Fisioterapia

LAIS FERREIRA DOS SANTOS

(Código 314) Bach. Farmácia

DANNIELLY OLIVEIRA DIAS
FLAVIA SOUZA DE OLIVEIRA
GABRIEL OLIVEIRA SILVA
JOSENILDO BARBOSA RIBAS
LAIS SILVA GONCALVES
MARIA LARA OLIVEIRA SANTOS CHAVES
MARIA LUIZZA CANDIDA DE SANTANA
THAINNA BRITO NEVA
THAYANE DE SOUSA SANTANA
VALERIA MARCAL DOS SANTOS BRANDAO

(Código 318) Bach. Enfermagem

BEATRIZ OLIVEIRA XAVIER
CRISTIAN LUCAS DOS SANTOS BEZERRA

(Código 319) Bach. Odontologia

ALBERT DA PAIXAO SILVA
ALDEAN BEZERRA DE SOUZA
TAILANE ADRIELLE SOUZA RODRIGUES

(Código 603) Lic. Letras

BEATRIZ BORGES FERREIRA
BIANCA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS
DEBORAH DA SILVA SANTOS
ELIZANGELA SILVA SANTOS
ICARO LAGO MACHADO
JULIANA GONCALVES SANTOS

(Código 611) Lic. Pedagogia

ELIZANGELA DE FREITAS SILVA
MARIA ALICE FONSECA MATEUS

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 311) Lic. Biologia

JOSEMAR PEREIRA NUNES
LARISSA SAMPAIO CARVALHO

(Código 404) Bach. Zootecnia

ALANA CAROLINE FERRAZ ROCHA
KYARA SOUZA DA SILVA
LUCIANO ANDRADE SILVA
NARA LEMOS MEIRELES
TAYNARA MARTINS ROCHA TEIXEIRA

(Código 613) Pedagogia

JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS
JOSIMARA RODRIGUES DE JESUS
LEONEL DE SOUZA RIBAS NETO
SIMEIA VIANA ROCHA SANTOS
SIMONE NOGUEIRA SOUZA